



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**TERMO DE REFERENCIA**

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Medicamento, material técnico e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**2 - JUSTIFICATIVA:** O processo de transição não foi transmitido para a atual gestão, informações necessárias que possibilite a regular a continuidade de serviço público, como por exemplo na área da saúde, embora instalada a Comissão de Transição. A gestão anterior não disponibilizou à atual administração a situação dos contratos de fornecimentos de bens que possibilitariam a regular continuidade dos serviços públicos essenciais. Ao que consta, o fato se agravou, tendo em vista que não temos grande estoque de medicamentos e nem de materiais técnicos e odontológico, o que acarretou a falta desses nas unidades de saúde. Tais produtos, são essenciais em tratamento contínuo realizado aos usuários que buscam o sistema de saúde deste município, além dos tratamentos preventivos e paliativos. Contudo, já estamos providenciando a abertura de um novo pregão para Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material técnico e odontológico. Em face da necessidade de continuidade dos serviços de saúde, especialmente quando se trata de vidas humanas, não é possível que os serviços de saúde fiquem desprovidos de medicamentos. Além disso, ao realizar levantamento dos produtos disponíveis na farmácia/almojarifado, constatou-se que alguns medicamentos indispensáveis ao atendimento dos casos urgente já se encontram com estoque "zero", não podendo esperar um moroso processo licitatório para contratação de fornecedores;

Urge, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade dos serviços de saúde, dentre elas, a aquisição, em caráter emergencial de medicamentos, material técnico e odontológico. Deste modo, esta Secretaria, entende de fato tratar-se de situação emergencial, e considera que a aquisição direta, através de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e com o Decreto Municipal 012/2021, dos medicamentos descritos, nas quantidades mencionadas, possibilitando-nos aguardar a regular realização de licitação para aquisição de medicamentos em escala anual, sem prejuízo da continuidade do atendimento à população no que tange aos essenciais serviços de saúde.

**3 - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO:**

3.1 A entrega será de forma parcelada e em conformidade com as solicitações da Secretaria de Saúde que compõe a administração municipal e recebido por servidor habilitado e indicado para tal finalidade.

3.2 A entrega deverá ser entregue na sede do município de Terra Alta Pará, em local especificado na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a entrega deverá ser efetuada em dias uteis no horário das 8:00 as 12:00 e 14:00 a 18:00 horas, verificando sempre a qualidade dos produtos, conformidade com as especificações licitadas, condições de segurança e validade do produto que não poderá ser inferior a 12(doze) meses, excetos produtos com legislação específica

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:**

4.1 A descrição e as quantidades necessárias para a aquisição dos produtos serão conforme especificadas em anexo.

4.2 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estabelecida.

4.3 A validade dos produtos ofertados não será inferior a 12 (doze) meses a contar da sua entrega no local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde; exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curta por razões técnicas comprovadas;

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



4.3.1 A contratada deverá substituir os produtos no prazo de 02 (dois) dias, no caso de não conformidade referente aos seus aspectos e sua validade;

**5 - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante:

5.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.2) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

5.3) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

5.4) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

5.5). Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

5.6). No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.7) Apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES: CONTRATANTE E CONTRATADA**

Compete à Contratada:

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2. Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

8. Providenciar no prazo máximo de 02(dois) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

Compete à Contratante:

1. Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;

2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Terra Alta - PA, 4 de fevereiro de 2021.

*Carla Almeida Sampaio*  
Carla Almeida Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
Secretaria Municipal de Saúde

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,

Terra Alta - PA, 4 de fevereiro de 2021.

**ANEXO - ITEM 4.1 - TERMO DE REFERENCIA**